



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO MAIO  
Porto Inglês – Telf. 5162311 –  
[Tribunal.Maio@gmail.com](mailto:Tribunal.Maio@gmail.com)

**ANÚNCIO n° 01/21-22**

O DOUTOR JOÃO DE DEUS PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO MAIO, faz saber que neste Tribunal Judicial correm éditos nos **Autos de Justificação Judicial**, reg. sob o n° **08/21-22**, em que são:

- Autor: **Celestino Livramento dos Reis**
- Réus: **Ministério Público e Interessados Incertos**

Que ficam citados os Réus, **INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **DEZ DIAS**, acrescido da dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, deduzirem oposição por simples requerimento a presente ação, cujo pedido e fundamento constantes na petição inicial consiste em declarar-se justificado o direito de propriedade do Autor, sobre os dois prédios rústicos, sendo:

**O PRIMEIRO**, com uma área de 29.617,12m<sup>2</sup>, com NIP: 3600250770000 e,

**O SEGUNDO**, com uma área de 14.582,68m<sup>2</sup>, com NIP: 4600271890000, situados na localidade de Morro, freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, com as respetivas confrontações, Norte, Sul, Nascente e Poente e autorizar-se os respetivos registos de tais prédios a favor do Autor, na Conservatória do Registo Predial do Maio, por tê-los adquiridos pelo instituto de usucapião, para todos os efeitos e consequências legais.

Ainda ficam advertidos os (réus) que a falta da oposição não implica a confissão dos factos alegados pelos autores; de que é obrigatória a constituição de advogado nestes autos; que com a oposição, se as efetuarem, deverão, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, efetuarem o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art. ° 66.° do C.C.J e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Para constar se passou este anúncio que será entregue ao Autor, para efeito de 1ª e 2ª publicação, nos termos do disposto no artigo 229° al. b). -----

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 03 de fevereiro de 2022

O Juiz de Direito

/João de Deus Pereira/

O Secretário Judicial

/Albano Barrós/